

(sessenta) dia(s), a partir de 27 de fevereiro de 2015; Silvana Gladys Faria Soares, TJ 86439, 03 (três) dia(s), a partir de 11 de março de 2015; Valeria Maria da Silva, TJ 14746, 03 (três) dia(s), a partir de 12 de março de 2015; Victor Antonio Braichi Guimarães, TJ 17491, 02 (dois) dia(s), a partir de 12 de março de 2015;

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

#### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DOCUMENTOS JUDICIAIS**

**Nº 009/2015**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 3069, de 9 de outubro de 2014, publicada no *Diário do Judiciário Eletrônico* do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - *DJe*, de 9 de outubro de 2014, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos judiciais findos - seus anexos, apensos e recursos, se houver - produzidos pelos Juízos de Feitos Fazendários da Comarca de Belo Horizonte, constantes da Listagem de Eliminação nº 009/2015, publicada ao final deste *Diário* e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados que tiverem legitimidade para tal, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e terão que conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido;
- f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da confirmação de recebimento do aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 10 de março de 2015.

Luiz Carlos Rezende e Santos  
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental

+++++

#### **PORTARIA Nº 085 / 2º GAVIP / 2015**

Institui Grupo de Trabalho para avaliação prévia de artigos jurídicos.

**O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 7º, II, da Resolução nº 521, de 10 de janeiro de 2007, e o art. 15, III, da Resolução nº 420, de 14 de agosto de 2003, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 530, de 6 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para avaliação prévia de artigos jurídicos cuja autoria não seja de Magistrados, composto pelos servidores da CODIT – Coordenação de Publicação e Divulgação de Informação Técnica, sendo coordenadora do grupo a servidora Maria Helena Duarte Cândido.

§ 1º Na ausência do coordenador do Grupo, os demais integrantes designarão um substituto para encabeçar os trabalhos.